

**BRILHANTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A**

CNPJ: 06.066.029/0001-52

NIRE: 32.300.029.230

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2025, às 13h (treze horas), na sede social da Companhia ("Companhia"), localizada no município de Serra, estado do Espírito Santo, na Rua Mario de Vargas Coutinho, nº 725, Pavimento 1, bairro Civit I, CEP 29.168-013.
2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Por indicação dos presentes foi escolhida para presidir os trabalhos o Sr. Guilherme Echezarreta Coutinho Baldotto, que convidou a Sra. Karoline Echezarreta Coutinho para secretariá-lo.
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do §4º, artigo 124, da Lei nº 6.404 de 1976 ("LSA"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar e discutir sobre as seguintes matérias: Deliberar e discutir sobre as seguintes matérias: (i) a retificação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24 de dezembro de 2025, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Espírito Santo sob o nº 20260025496, em sessão de 22 de janeiro de 2025 ("AGOE 24/12/25"), especificamente para: (i.1) retificar o item 5.3, alínea (a) da AGOE 24/12/25, a fim de esclarecer que o valor ali indicado como destinado à Reserva Legal corresponde, em verdade, à ratificação de valor já anteriormente apropriado, e não a nova destinação de resultado; (i.2) retificar o item 5.5 da AGOE 24/12/25, para que passe a refletir corretamente as origens do aumento do capital social, esclarecendo que a capitalização se deu mediante valores oriundos de Reserva Legal, Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC e Reserva de Investimentos, bem como a existência de valor residual a ser integralizado em moeda corrente nacional; (i.3) retificar os Boletins de Subscrição anteriormente aprovados e constantes do Anexo I da AGOE 24/12/25, de modo a adequá-los às corretas origens da capitalização do aumento de capital deliberado naquela assembleia; (i.4.) retificar o item 5.7 da AGOE 24/12/25, para que passe a refletir corretamente as origens da distribuição de dividendos com pagamento até 31 de dezembro de 2028; (ii) a ratificação das demais matérias deliberadas na AGOE 24/12/25 que não forem expressamente alteradas pela presente assembleia; (iii) o aumento do capital social da Companhia; (iv) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em razão do aumento de capital deliberado; e (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Foram deliberadas, à unanimidade de votos dos presentes, sem ressalvas ou oposições, as seguintes matérias:
  - (i.1.) Retificação item 5.3., (a) da AGOE 24/12/25. Iniciando as deliberações, informa o Presidente

que, por lapso, na deliberação constante do item 5.3, alínea (a) das deliberações da AGOE 24/12/25 deixou de constar de forma expressa que o valor ali indicado como destinado à Reserva Legal corresponde, em verdade, à ratificação de valor já anteriormente apropriado, e não a nova destinação deliberada na referida assembleia. Esclarece o Presidente que a Reserva Legal já havia sido regularmente constituída no montante de R\$ 110.991,02 (cento e dez mil, novecentos e noventa e um reais e dois centavos), nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia, sendo a deliberação constante da ata da AGOE de 24/12/2025 meramente confirmatória desse lançamento contábil. Diante disso, os acionistas deliberam, por unanimidade, rerratificar a redação do item 5.3, alínea (a), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“(a) R\$ 110.991,02 (cento e dez mil, novecentos e noventa e um reais e dois centavos) foram destinados à Reserva Legal, ficando neste ato expressamente ratificados pelos acionistas, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76 e da alínea ‘a’ do §1º do art. 27 do Estatuto Social da Companhia, não se tratando de nova destinação de resultado.”

(i.2.) Retificação item 5.5. Ainda, informa o Presidente que, de forma errônea, constou no item “5.5” da referida AGOE 24/12/25 que o aumento do capital social da Companhia foi integralizado mediante a capitalização de valores oriundos de adiantamento para futuro aumento de capital, da Reserva de Investimentos e da totalidade da Reserva Legal, conforme então descrito. Esclarece o Presidente que, na realidade, o referido aumento de capital deveria ter consignado que a capitalização se daria: (i) no valor de R\$ 250.624,92 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), advindo da Reserva Legal, nos termos do § 2º do art. 193 da Lei nº 6.404/76; (ii) no valor de R\$ 226.327,68 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), advindo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC; e (iii) no valor de R\$ 985.775,40 (novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), advindo da Reserva de Investimentos, permanecendo o valor residual de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos) a ser integralizado em moeda corrente nacional. Diante disso, os acionistas deliberam alterar a redação do citado item “5.5”, para que passe a refletir as corretas origens do aumento de capital social da Companhia, nos termos ora esclarecidos.

“5.5. Aumento do Capital Social. Ato seguinte, fica aprovado o aumento do capital social da Companhia, atualmente de R\$ 4.875.946,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais) para R\$ 6.338.674,00 (seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais), dividido em 6.338.674 (seis milhões, trezentas e trinta e oito mil, seiscentas e setenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mediante a emissão de 1.462.728 (um milhão, quatrocentas e sessenta e duas mil, setecentas e vinte e oito) novas ações ordinárias nominativas, que serão capitalizadas com adiantamento para futuro aumento de capital e com reservas, no valor total de R\$ 1.462.728,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais), sem ingresso de novos recursos financeiros, sendo R\$ 226.327,68 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) contabilizados como adiantamento para futuro aumento de capital, R\$ 985.775,40 (novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) advindos da reversão de parte do valor que consta na Reserva de Investimento, e R\$ 250.624,92 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) advindos da Reserva Legal, conforme permitido nos termos do § 2º do art. 193 da Lei nº 6.404/76. As novas ações emitidas em razão das capitalizações da Reserva de Investimento e da Reserva Legal serão distribuídas entre os acionistas, na proporção do número de ações que possuem na presente data, nos termos do art. 169 da Lei nº 6.404/76 e nos Boletins de Subscrição anexos à presente ata (Anexo I).”

(i.3.) Alteração dos Boletins de Subscrição. Em decorrência da rerratificação da deliberação constante do item 5.5 da AGOE 24/12/25, os acionistas deliberam, por unanimidade, pela rerratificação dos respectivos Boletins de Subscrição anteriormente aprovados, de modo a refletirem fielmente as origens das referidas capitalizações, os quais passam a integrar a presente ata como **Anexo I**, substituindo integralmente aqueles anteriormente constantes da referida AGOE 24/12/25.

(i.4.) Retificação item 5.7. Ainda, informa o Presidente que, de forma equivocada, constou no item “5.7” da AGOE 24/12/25 que a distribuição de dividendos, no montante total de R\$ 2.878.860,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), seria realizada à conta da totalidade da Reserva de Lucros e de parte da Reserva de Investimento, conforme então descrito. Esclarece o Presidente que, na realidade, a referida distribuição deveria ter consignado, de maneira expressa, as corretas origens dos valores distribuídos, quais sejam: (i) R\$ 842.906,56 (oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), advindos da Reserva de Investimento; e (ii) R\$ 2.035.953,44 (dois milhões, trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), advindos do lucro líquido apurado até 31 de outubro de 2025, permanecendo inalteradas as demais condições anteriormente aprovadas, inclusive o prazo para pagamento até 31 de dezembro de 2028. Diante disso, os acionistas deliberam alterar a redação do citado item “5.7”, para que passe a refletir as corretas origens da distribuição de dividendos da Companhia, nos termos ora esclarecidos.

“5.7. Distribuição à conta da Reserva de Investimento e do Lucro Líquido. Ato seguinte, os acionistas decidem aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a distribuição de dividendos no montante total de R\$ 2.878.860,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), a qual será realizada: (i) no valor de R\$ 842.906,56 (oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), à conta da Reserva de Investimento; e (ii) no valor de R\$ 2.035.953,44 (dois milhões, trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), advindo do lucro líquido apurado até 31 de outubro de 2025, conforme refletido nas demonstrações financeiras da Companhia. Fica consignado que os referidos dividendos serão pagos até 31 de dezembro de 2028.

(ii) Ratificação dos demais itens da AGOE 24/12/2025. Por fim, os Acionistas aprovam a ratificação das demais deliberações tomadas na AGOE 24/12/2025, que não foram expressamente alteradas pela presente assembleia.

(iii) Aumento do Capital Social. Ato seguinte, fica aprovado o aumento do capital social da Companhia, atualmente de R\$ 6.338.674,00 (seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais), para R\$ 6.490.704,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e quatro reais), dividido em 6.490.704 (seis milhões, quatrocentas e noventa mil, setecentas e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mediante a emissão de 152.030 (cento e cinquenta e duas mil e trinta) novas ações ordinárias nominativas. As referidas ações serão integralizadas mediante a capitalização do montante total de R\$ 152.030,00 (cento e cinquenta e dois mil e trinta reais), sendo R\$ 152.029,56 (cento e cinquenta e dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) advindos de parte do lucro líquido apurado no exercício social de 2025, e R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) em moeda corrente nacional. As novas ações emitidas serão distribuídas entre os acionistas na proporção do número de ações que possuem na presente data,

nos termos do art. 169 da Lei nº 6.404/76 e conforme os Boletins de Subscrição anexos à presente ata (**Anexo II**).

(iv) Alteração do Art. 5º. Tendo em vista as deliberações ora aprovadas, as acionistas deliberam pela alteração da redação do art. 5º do Estatuto Social, que passa ser regido da seguinte forma:

“**Artigo 5º**. O capital social é de R\$ 6.490.704,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e quatro reais), dividido em 6.490.704 (seis milhões, quatrocentas e noventa mil, setecentas e quatro) ações ordinárias, nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.”

(v) Consolidação do Estatuto. Os Acionistas aprovam a Consolidação do Estatuto Social (**Anexo III**) contendo as alterações descritas acima.

**6. ENCERRAMENTO:** Terminada a leitura, nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, mas como ninguém se manifestou, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata em livro próprio, nos termos do artigo 130 da LSA, a qual, representando o sumário dos fatos, foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas e usufrutuário presentes, quais sejam: (i) Guilherme Echezarreta Coutinho Baldotto; (ii) Karoline Echezarreta Coutinho; e (iii) José Nilton Coelho Coutinho.

A presente certidão é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, neste ato autenticada pela Presidente e Secretário da Mesa.

Serra, 31 de dezembro de 2025.

---

**GUILHERME ECHEZARRETA COUTINHO  
BALDOTTO**  
Presidente da Mesa / Acionista

---

**KAROLINE ECHEZARRETA COUTINHO**  
Secretária da Mesa / Acionista

---

**JOSÉ NILTON COELHO COUTINHO**  
Usufrutuário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRILHANTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12307346783	
65274482791	
15829054795	